

**Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços****INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,  
QUALIDADE E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL****PORATARIA N° 168, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00013253/2016 e do Sistema Orquestra n.º 625228, resolve:

Aprovar o modelo LUMAPUMP 3/4 de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca LUMAPUMP e condições de aprovação especificadas na íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.02766/2016 e do Sistema Orquestra n.º 590206, resolve:

Aprovar os modelos GT001, GT002, GT003, GT004, GT005 GT001D, GT002D, GT003D, GT004D e GT005D de braçadeira para esfigmomanômetro mecânico destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca Globaltec, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 520/2014 e n.º 95/2015,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00015644/2016, resolve:

Aprovar a modificação do modelo SMW100 de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, conforme condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.00021812/2016, resolve:

Dar nova redação aos itens 1 e 2, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0088, de 05 de Junho de 2014.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**Diário Oficial da União - Seção 1**

Nº 184, sexta-feira, 23 de setembro de 2016

**PORATARIA N° 173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/85; e,

Considerando o constante dos Processos Inmetro n.ºs 52600.00004026/2016, 52600.00008032/2016, 52600.00008038/2016 e 52600.00014101/2016, resolve:

Incluir o modelo iMETER2 de dispositivo medidor, opcional, marca Wayne, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 113, de 07 de junho de 2016, nos modelos de bombas medidoras de combustíveis líquidos aprovados pelas Portarias Inmetro/Dimel Portarias Inmetro/Dimel n.º 231, de 08 de dezembro de 2014; n.º 102, de 19 de maio de 2010; n.º 005, de 24 de janeiro de 2014 e n.º 053, de 25 de fevereiro de 2016.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 174, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 95/2015, n.º 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.0015317/2016, resolve:

Aprovar o modelo SMW300, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, fabricado por WEG Drives & Controls - Automação Ltda, conforme condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012, n.º 95/2015, n.º 520/2014; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00015315/2016, resolve:

Aprovar o modelo SMW300 I de medidor eletrônico de múltipla tarifação de medição de energia elétrica, classe de exatidão B, marca WEG, conforme condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Commetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.00011292/2016, resolve:

Aprovar os modelos de braçadeiras descartáveis, 1 e 2 vias, para esfigmomanômetros mecânicos destinados a medição não invasiva de pressão arterial humana, marca Maicuff, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, que aprova a Estrutura Regimental do Inmetro, assim como os dispositivos estabelecidos nas Resoluções do Commetro n.º 13, de 20 de dezembro de 2006 e n.º 04, de 6 de setembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.00015431/2016, resolve modificar, por redução, o escopo da empresa Elster Medição de Energia Ltda., sob o código n.º EA015, a declarar conformidade de medidor de energia elétrica eletromecânico, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**PORATARIA N° 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no uso de suas atribuições, legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, que aprova a Estrutura Regimental do Inmetro, assim como os dispositivos estabelecidos nas Resoluções do Commetro n.º 13, de 20 de dezembro de 2006 e n.º 04, de 6 de setembro de 2007, considerando as informações e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.042750/2014, resolve revogar as Portarias Inmetro/Dimel n.º 254, de 16 de setembro de 2011 e n.º 218, de 04 de dezembro de 2012, referentes à autorização para executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação após reparo de medidores de energia elétrica, concedida à Cemig Distribuição S.A., sob o código n.º PMG76.

Nota: A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/pea>.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO N° 943, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 15/09/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 15/09/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 03 de agosto de 2007, decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 58000.003746/2016-21  
Proponente: Associação dos Servidores da Polícia Federal no Estado de São Paulo - ANSEF/SP  
Título: ANSEF/SP no WPFG2017  
Registro: 02SP048372009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 05.168.942/0001-05  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 940.653,64  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 3324 DV: 3  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 25469-X  
Período de Captação até: 23/07/2017  
2 - Processo: 58000.010027/2016-66  
Proponente: Minas Tênis Clube  
Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio de Atletas por Meio da Integração das Ciências do Esporte  
Registro: 02MG00097/2007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.217.951/0001-10  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 3.223.891,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência n.º 3392 DV: 8  
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada n.º 6825-X  
Período de Captação até: 15/09/2017